



DECRETO Nº 1756/2021

DE 12 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional – suplementar.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 511.046,85 (quinhentos e onze mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.03– MDE

12.0361.044.2.416 Manutenção Transporte Escolar – Terceirizado

3.3.90.39.00.00 – 6567 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00

FR: 0020

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.03– MDE

12.0361.044.2.416 Manutenção Transporte Escolar – Terceirizado

3.3.90.39.00.00 – 380 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 261.046,85

FR: 1003

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 511.046,85 (quinhentos e onze mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) proveniente do superávit financeiro/2020, fontes de recurso FR: 0020 e FR:1003.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 12 DE MAIO DE 2021, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 12 de maio de 2021.